



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.503, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

Fls.	01
Proc.	591/5
VISTO	

Institui no Calendário Oficial do Município, a "Semana Municipal da Música Gospel".

Autor: Ver. Omar Kazon.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Caraguatatuba, a Semana Municipal da Música Gospel, a ser comemorada anualmente no período de 16 a 22 de novembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 04 de Dezembro de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal